PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO TARIFÁRIO DO SECTOR DO GÁS NATURAL

Comentários da IBERDROLA

15 de Maio de 2009

1. Introdução

A Iberdrola vem uma vez mais enaltecer o modelo de boa prática regulatória da ERSE, ao vir colocar a discussão pública as suas propostas de alteração regulamentar. Esta prática é ainda mais louvável no contexto actual, em que os comercializadores no mercado continuam a aguardar as alterações legislativas que lhes concedam o direito de participar nos Conselhos da ERSE junto com os seus pares dos sectores eléctrico e do gás natural, as quais deveriam ter decorrido da publicação das novas leis de bases para estes sectores, em 2006.

2. Comentários gerais

A proposta apresentada procura flexibilizar regras e reduzir custos para novos comercializadores de pequena dimensão, em consonância com a máxima "Maior Flexibilidade Tarifária" colocada como subtítulo do documento da proposta, Porém esta ideia, em nossa opinião, acaba por não ser concretizada. Em primeiro lugar porque sem flexibilizar a gestão dos desequilíbrios, os agentes de baixa dimensão no mercado nacional continuam a suportar custos elevados dessa componente. Além disso, e à semelhança do que ocorre no sector eléctrico, a liberalização está a ser dinamizada por comercializadores que operam a partir de Espanha e, para que estes comercializadores possam, de facto, dinamizar o mercado, seria necessário flexibilizar também a gestão das interligações, antecipando o futuro MIBGAS. Estes agentes só terão interesse em utilizar o terminal de Sines quando atinjam uma dimensão razoável no nosso mercado, até lá ser-lhes-á mais viável a recepção do gás nos terminais localizados em Espanha, pelo que o esforço agora desenvolvido pela ERSE arrisca beneficiar um conjunto vazio.

3. Opção tarifária de curta duração para a utilização do terminal de GNL

É positiva a introdução de maior flexibilidade na utilização do terminal de GNL, embora, como já foi manifestado nos comentários gerais, haja o risco de não haver interessados.

Além disso, o facto de não ser concretizado o mecanismo que incentiva a existência de trocas reguladas de GNL entre o fornecedor incumbente, no âmbito dos contratos em regime de *take or pay*, e os fornecedores entrantes, no âmbito das suas entregas a clientes, impede a avaliação efectiva do impacto desta proposta.

4. Opções tarifárias de curtas utilizações

No geral, também consideramos positiva a introdução de novas opções tarifárias para menores utilizações.

No particular, porém, alertamos para o risco de, à semelhança do que ocorre no sector eléctrico, haverem clientes que se deixem ficar em opções tarifárias que resultem em maiores encargos energéticos. Também temos dúvidas que a falta de prioridade na utilização de capacidade da rede desta opção face aos contratos anuais base para entregas internacionais seja a melhor alternativa regulatória, pois desta forma coloca-se em risco o fornecimento aos clientes do comercializador que eleja esta opção tarifária.

5. Extinção das tarifas de venda a clientes finais transitórias

É extremamente positiva a eliminação das tarifas transitórias, deixando apenas a nova estrutura tarifária, plenamente aditiva. Esta decisão vem colocar, desde logo, o sector do gás natural em melhores condições que o sector eléctrico para o desenvolvimento futuro da liberalização.

6. Antecipação da repercussão dos desvios de energia anuais nas tarifas de venda a clientes finais

Concordamos com um mecanismo de correcção dos desvios dos custos de aquisição de energia mais acelerado que o actual. Pomos, no entanto, a tónica na busca de mecanismos que permitam minorar o mais possível estes desvios, dado que, ao serem compensados no caso dos comercializadores regulados, podem introduzir importantes distorções no funcionamento do mercado.